

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

**RESOLUÇÃO Nº 46, DE 11 DE JULHO DE 2012**

Altera o preço de referência para aquisições de leite em pó produzido pela agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, § 3º da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso II, do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.

Considerando a Nota Técnica SUGOF/GERAB, Nº 025/2012, de 26 de abril de 2012, apresentada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e aprovada pelo Grupo Gestor em reunião realizada no dia 25 de maio de 2012, resolve:

Art.1º Alterar o preço de referência do leite em pó produzido pela agricultura familiar, de que trata a Resolução nº 32, de 6 outubro de 2008, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, para até R\$ 8,50/kg (oito reais e cinquenta centavos por quilograma).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAYA TAKAGI

Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ROBSON TETSUO ITO

Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SÍLVIO ISOPO PORTO

Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PEDRO ANTONIO BAVARESCO

Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO

Representante do Ministério da Fazenda

LHAIS NAYANNA ARAUJO DE ANDRADE

Representante do Ministério da Educação

\*Resolução publicada no DOU – Seção 1, de 12 de julho de 2012.